



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF - CEP 70.094-900,
Telefones: 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.mpdft.mp.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.056678/17-17)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo em que o cidadão Elias Santana, por meio da manifestação de fls. 3-8, noticia, em síntese, que participou de uma reunião no Café Sem Troco (área rural da RA Paranoá), na qual “os líderes comunitários relataram inúmeras situações de abandono por parte das autoridades para com a comunidade”, (...) “principalmente transporte, uma vez que essa população, com quase 20 mil habitantes, só possuem duas linhas que disponibilizam apenas 2 viagens por dia cada”.

Requisitou-se informações ao DFTRANS, que foram prestadas às fls. 20-26.

É o simples relatório.

Cuida-se de Procedimento Administrativo em que o cidadão Elias Santana, por meio da manifestação de fls. 3-8, noticia, em síntese, que participou de uma reunião no Café Sem Troco (área rural da RA Paranoá), na qual “os líderes comunitários relataram inúmeras situações de abandono por parte das autoridades para com a comunidade”, (...) “principalmente transporte, uma vez que essa população, com quase 20 mil habitantes, só possuem duas linhas que disponibilizam apenas 2 viagens por dia cada”.

Inicialmente, cumpre registrar que a TCB¹, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, é a empresa pública que atende a área objeto deste procedimento administrativo.

Questionado sobre a situação reclamada, o DFTRANS informou, fls. 20-23 e 24-26, que a TCB atende a região do Café Sem Troco, por meio do Sistema de Transporte Público Complementar Rural, com duas linhas: 190.2 – Circular Paranoá/Jardim II (via Três Conquistas/Café Sem Troco) e 190.3 – São Sebastião/Café Sem Troco. A linha 190.2 realiza duas viagens por dia, de segunda a sábado, com viagem programada no sentido ida às 5h30 a partir do Paranoá, com destino a São Sebastião (via Café Sem Troco) e, no sentido de volta às 18h15, a

¹Informação disponível em: <http://www.tcb.df.gov.br/sobre-a-tcb/a-tcb.html>. Acesso em 13 set 2017.



partir de São Sebastião (via Café Sem Troco) ao Paranoá. A linha Circular 190.3 – São Sebastião/Café Sem Troco realiza uma viagem por dia, de segunda a sábado, iniciando a viagem às 12h30 em São Sebastião (via Café Sem Troco), finalizando a viagem em São Sebastião; possui uma extensão de 70,81 km por viagem.

A Autarquia esclareceu também que São Sebastião/Paranoá conta com uma ligação direta por meio da linha 181.1, operada pela Viação Pioneira, que realiza 18 viagens por dia, de segunda a sexta-feira, e 6 viagens por dia, aos sábados, o que possibilita maior mobilidade aos usuários do Sistema. Ressaltou, por fim, a possibilidade de integração. Logo, o usuário que possui o cartão de bilhetagem automática, pode realizar uma viagem de até dois transbordos, pagando a tarifa máxima de R\$ 5,00, permitindo se integrar com todas as concessionárias e permissionárias que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Para o usuário que não possui o cartão de bilhetagem automática, o sítio do DFTRANS² apresenta os seguintes postos de atendimento:

Horário de Funcionamento das bilheterias do SBA:

Estação do BRT Sul do Park Way – das 5h30 às 22h
Galeria do Metrô da Rodoviária – das 5h30 às 22h
Terminal do BRT Sul de Santa Maria – das 5h30 às 22h
Terminal do BRT Sul do Gama – das 5h30 às 22h

Horário de Funcionamento dos postos do SBA:

De segunda a quinta, das 8h às 18h
Sextas, das 8h às 17h.

Horário de Funcionamento das unidades do SBA no "Na Hora":

De segunda a sexta, das 7h às 19h

Endereços

Bilheterias:

Estação do BRT Sul do Park Way

Endereço: Via EPIA, BRT Sul, Núcleo Bandeirante/Park Way

Estação BRT Sul de Santa Maria

Endereço: QR 119, Terminal Expresso DF, BR 040, Santa Maria

Estação do BRT Sul do Park Way

Endereço: Via EPIA, BRT Sul, Núcleo Bandeirante/Park Way

² Informação disponível em: <http://www.dftrans.df.gov.br/servicos/atendimento-ao-cidadao.html>. Acesso em 13 set 2017.



Galeria do Metrô da Rodoviária

Endereço: Estação Central do Metrô - Rodoviária do Plano Piloto, Subsolo, Lojas 08 a 10

Postos:

SBA Galeria dos Estados

Local: Galeria dos Estados

Endereço: Estação Galeria do Metrô, Lojas 01 a 07, Setor Comercial Sul – SCS

SBA Sobradinho

Local: Terminal Rodoviário

Endereço: Qd. Central, Conj. L, Terminal Rodoviário, Loja 09, Sobradinho I

SBA Taguatinga

Local: Terminal Rodoviário de Taguatinga

Endereço: Terminal Rodoviário L Norte, Loja 35, Taguatinga Norte

SBA 112 Sul (Passe Livre Pessoas Com Deficiência)

Local: Estação do Metrô

Endereço: Quadra 112 Sul – Plano Piloto

*Cadastro, recadastro, emissão de 1ª e 2ª via de cartão PCDs

SBA Rodoviária do Plano Piloto (Passe Livre Estudantil)

Local: Galeria do Metrô

Endereço: Estação Central do Metrô - Rodoviária do Plano Piloto, Subsolo, Lojas 08 a 10

*Entrega de cartões; atendimento aos alunos e abertura de chamados.

"Na Hora" (apenas para atendimento do Passe Livre Estudantil):

SBA "Na Hora" Ceilândia

Endereço: Shopping Popular da Ceilândia, Piso Superior, QNM 11, Área Especial, Ceilândia Sul

SBA "Na Hora" Taguatinga

Endereço: QS 03, Lote 11, Lojas 04 a 08, Pistão Sul, Águas Claras

SBA "Na Hora" Gama

Endereço: Área Especial 01, E/Q 55/56, Setor Central, Gama

No caso em tela, portanto, ainda que se possa considerar que a atuação estatal não seja a ideal, não se pode olvidar que o sistema de transporte público coletivo permite a integração tarifária, cujo objetivo é “proporcionar desconto na tarifa aos usuários que realizarem



viagens utilizando um ou mais modais de transporte. O benefício vale entre os ônibus (seja de empresas ou de cooperativas) e o Metrô. Será considerada viagem integrada quando forem feitos até 2 transbordos pelo usuário, independentemente dos modais utilizados, um subsequente a outro, em um único sentido. Somente será considerada viagem integrada aquela que tiver um intervalo máximo de 2 horas entre as utilizações do cartão”³.

Assim, ao usuário residente na região do Café Sem Troco, amplia-se a oferta do serviço de transporte público, uma vez que pode utilizar outras linhas que têm ligação direta com a região do Paranoá, conforme indicado pelo DFTRANS.

Posto isso, determino o arquivamento do feito, nos termos da Resolução n. 95/2010 do CSMPDFT, por não vislumbrar outra providência a ser adotada por esta Procuradoria Distrital, pois além das linhas que atendem a região do Café Sem Troco, existe a possibilidade da integração tarifária, ampliando a oferta de transporte público coletivo aos usuários dessa região.

Ademais, os usuários podem sugerir alteração nas linhas ao próprio DFTRANS pelo canal da Ouvidoria, sítio eletrônico <<http://www.dftrans.df.gov.br/ouvidoria>>, ou pelo telefone 162.

Comunique-se ao requerente, em atendimento à Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n. 1, de 26 de maio de 2017.

Brasília, 29 de setembro de 2017.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT

³ Informação disponível em: <http://www.dftrans.df.gov.br/informacoes/integracao.html>. Acesso em 13 set 2017.